



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 061/2013.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 429/2013;

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de outubro de 2013, ao servidor **PAULO ROBERTO TOMAZ**, Pedreiro, matrícula nº. 00148, Referência Salarial 10, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 46, da Lei Municipal nº. 756/2006 e Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 869,96 (Oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), mensais, conforme § 9º, do Art. 75, da Lei 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2013.

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
**Presidente**